



## Portaria

### Portaria Administrativa N.º 21/2021

"Dispõe sobre a dilação de prazos para fazer prova de vida dos segurados do IPMP, obedecido o distanciamento controlado, visando a prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção dos benefícios dos segurados do IPMP no âmbito do Município de Paragominas - Pará"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 136 da Lei nº.884/2015 Municipal e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a prova de vida anual dos segurados do IPMP e garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do IPMP;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a proteção da saúde pública dos segurados e servidores do IPMP,

CONSIDERANDO que o Município de Paragominas/PA, encontra-se na Zona 03, região metropolitana III, com grau de risco sob bandeira VERMELHA; no dia 31/03/2021. RESOLVE:

Art.1º. fica prorrogado o prazo para a realização da prova de vida até 31/05/2021;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paragominas-PA, 31 de março de 2021.

**Raulison Dias Pereira**  
Presidente do IPMP

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa nº 21/2021

"Dispõe sobre a dilação de prazos para fazer prova de vida dos segurados do IPMP, obedecido o distanciamento controlado, visando a prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção dos benefícios dos segurados do IPMP no âmbito do Município de Paragominas - Pará".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 136 da Lei nº.884/2015 Municipal e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a prova de vida anual dos segurados do IPMP e garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do IPMP;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a proteção da saúde pública dos segurados e servidores do IPMP,

CONSIDERANDO que o Município de Paragominas/PA, encontra-se na Zona 03, região metropolitana III, com grau de risco sob bandeira VERMELHA; no dia 31/03/2021.

RESOLVE:

Art.1º. fica prorrogado o prazo para a realização da prova de vida ate 31/05/2021;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se

**RAULISON DIAS PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**FC719299

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/04/2021. Edição 2714  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>